



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

INDICAÇÃO Nº 006/2025

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a análise e, se considerado viável, a apresentação do Projeto de Lei que cria o Programa médico nas escolas do município de Augustinópolis.

Autor: Vereador Antonio Silva Feitosa (Toinho da Prefeitura)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa de Leis, apresentar a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a análise e, se considerado viável, a apresentação do Projeto de Lei que cria o Programa médico nas escolas do município de Augustinópolis, conforme anteprojeto de lei anexo.

Breve Descrição do Projeto de Lei:

O projeto de lei propõe a criação do Programa médico nas escolas que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as Escolas da rede municipal.

Justificativa:

A criação do Programa Médico nas escolas é de extrema importância para a prevenção de doenças infantis. O atendimento médico frequente contribuirá significativamente para a prevenção de doenças, o acesso à informação e tratamento antecipado.

Base Legal:

A presente indicação encontra fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Augustinópolis, que permite aos vereadores sugerirem medidas de interesse público ao Poder Executivo. Conforme disposto no Regimento Interno, as indicações são proposições em que o vereador sugere aos poderes públicos medidas executivas ou legislativas de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa da Câmara.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que esta indicação seja aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à análise e adoção das medidas necessárias para a criação do Programa Médico na Escola.

Sala das Sessões, 03 Abril de 2025.

Vereador Toinho da Prefeitura
(Antonio Silva Feitosa)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação do programa médico nas escolas do município de Augustinópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Augustinópolis o "Programa Médico nas Escolas" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as Escolas da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com um profissional de pediatria, um enfermeiro (a) e um técnico (a), em enfermagem e prestará atendimento "Puericultura" e realizará prevenção e promoção da Saúde, através da assistência direta, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores e professores das Escolas que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da escola a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Toinho da Prefeitura
(Antonio Silva Feitosa)